Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.591 DE 18 DE MAIO DE 1.977

" Dispõe sobre alteração do Artigo 1º, Item A e B da Lei nº 1.121 de 22/04/77".-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzido em Cr$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos - cruzeiros), o Item A do Artigo 1º da Lei nº 1.121 de 22/04/77, conforme Lei nº 1.127 de 18/05/77, que se destinará a aquisição de uma automóvel Sedan 2 portas, fabricação nacional, capacidade para 5 passageiros, ano 1.977,- 4 cilindros, OK, de 50 à 80 HP, obedecendo a seguinte - classificação:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

4.0.0.0.00- Despesas de Capital

4.1.0.0.00- Investimentos

4.1.3.0.00- Equipamentos e Instalações

03072691.13-Aquisição de um automóvel.....Cr$ 4.500,00

Artigo 2º- Com a redução feita pelo artigo 1º, fica suplementado o - Item B, da Lei nº1.121 de 22/04/77, na importância de Cr$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), que destinará à aquisição de uma camioneta, fabricação nacional, com capacidade de carga até 1.000 quilos,ano 1977, oK, com motor de 4 cilindros, de 75 à 100HP, 4 marchas à frente, cambio no assoalho, pneus reforçados de 600X6 lonas, com todos os equipamentos originais de fábrica, obedecendo a seguinte classificação:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

4.0.0.0.00-Despesas de Capital

4.1.0.0.00-Investimentos

4.1.3.0.00-Equipamentos e Instalações

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"

16885341.08- Aquisição de uma Camioneta...Cr$ 4.500,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 de Maio de 1977.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária